



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XII | Nº 2.004 |

Terça-feira | 12 de Março de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS  
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.  
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

**PODER EXECUTIVO**

**João Carlos Krug**

Prefeito Municipal

**João Roque Buzoli**

Vice-Prefeito

**Itamar Mariani**

Secretário de Finanças e Planejamento

**Guerino Perius**

Secretário de Educação

**Orlando L. da Cunha Castilho**

Secretário de Administração

**Ivanor Zorzo**

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

**Mara Nubia Soares Pereira**

Secretária de Saúde

**Maria das Dores Z. Krug**

Secretária de Assistência Social

**Wander Marques Viegas**

Secretário de Cultura e Esporte

**Guilherme A. Diniz Neto**

Secretário de Governo

**Felipe Augusto Scorsatto Batista**

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

**Sonia Teresinha Pena Fortes Maran**

Secretária de Infraestrutura e Projetos

**Lurdenir Gonçalves Pereira**

Ouvidora Municipal

**Lucas Ricardo Cabrera**

Controlador Interno

**PODER LEGISLATIVO**

**Alline Krug Tontini**

Presidente

**Antonio de Assunção**

2º Vice-Presidente

**Anderson Abreu de Jesus**

2º Secretário

**Cicero dos Santos Benedito**

Vereador

**Vanderson Cardoso dos Reis**

Vereador

**Ilario Paulo Lupatini**

1º Vice-Presidente

**Elton Ferreira da Silva**

1º Secretário

**Alfrio José Bacca**

Vereador

**Cicero Barbosa dos Santos**

Vereador

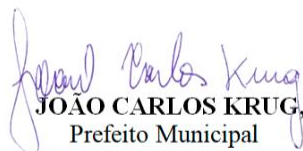
**PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA N.º 171, DE 11 DE MARÇO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Cessar a cedência da servidora **Maria Santina de Carvalho Girdelli**, portadora do CPF nº 840.800.359-34, ao Centro Sócio Educativo Nossa Senhora das Graças, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**JOÃO CARLOS KRUG,**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 172, DE 12 DE MARÇO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Cessar a cedência da servidora **Lucylene Spíndola de Almeida**, portadora do CPF nº 465.827.461-20, ocupante do cargo de Profissional de Serviços de Saúde - Fisioterapeuta, provimento efetivo, a Prefeitura Municipal de Campo Grande, a partir de 01 de janeiro de 2019.



# Diário Oficial

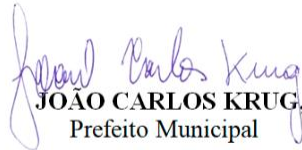
CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XII | Nº 2.004 |

Terça-feira | 12 de Março de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019.

  
JOÃO CARLOS KRUG,  
Prefeito Municipal

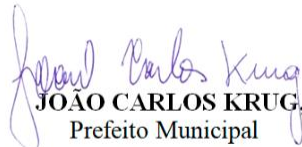
---

## PORTARIA N.º 173, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **Valdice Ibarrola De Almeida**, portadora do CPF nº 668.275.901-00, do cargo em comissão de Assessor I, a partir de 11 de março de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo efeitos retroativos a 11 de março de 2019.

  
JOÃO CARLOS KRUG,  
Prefeito Municipal

---

## EDITAL Nº 001/2019

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 01/2019

João Carlos Krug, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul/MS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos e formação de cadastro de reserva de profissionais, com vistas à contratação temporária para atendimento às necessidades de excepcional interesse público para atuar junto à Secretaria Municipal de Assistência Social por um período de 06 (seis) meses.

#### 1 - DOS CARGOS

**1.1** - Os Cargos, objeto do Processo Seletivo Simplificado, escolaridade, requisitos, atribuições e salários constam do anexo II deste Edital.

**1.2** - O contrato é de prestação de serviços, por tempo determinado.

**1.3** - São requisitos básicos para o provimento do cargo:

- a) - ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) - estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c) - estar quite com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;
- d) - ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XII | Nº 2.004 |

Terça-feira | 12 de Março de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

e) - comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo;  
f) - apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública em órgão ou entidade da administração direta ou indireta da União Federal, de Estados, do Distrito Federal e de Municípios que causem incompatibilidade com o cargo a que foi nomeado (art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988).

**1.4** - As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado poderão ser preenchidas por candidatos aprovados, obedecida à classificação final.

**1.5** - O candidato, ao se inscrever para qualquer cargo, deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho com recursos próprios, não cabendo aos cofres do Município o ônus das despesas com seu deslocamento.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1** - Para se inscrever o candidato deverá estar ciente de todas as normas estabelecidas neste Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

**2.2** - As inscrições serão realizadas, exclusivamente, entre os dias **18 e 19 de março de 2018, das 07h às 10h e das 13h às 16h, (Horário oficial de Mato Grosso do Sul)** na Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua Sete, 371, Centro - Chapadão do Sul - MS, mediante entrega do requerimento de inscrição (anexo I), anexando à cópia dos documentos conforme a seguir:

a) Cópia do documento de identidade;

b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) Cópia do comprovante de escolaridade.

d) Cópia de certificado de capacitação, comprovante de experiência profissional e de escolaridade acima do requisito para o cargo pleiteado (se houver).

e) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação categoria "A", para o cargo de visitador.

**2.3** - Para esclarecimento de dúvidas os candidatos deverão comparecer no mesmo local e horário mencionado no item 2.2.

**2.4** - A inscrição só será protocolada mediante a entrega de toda a documentação exigida no item 2.2. deste Edital.

**2.5** - Não haverá cobrança da taxa de inscrição.

**2.6** - A inscrição do(a) candidato(a) poderá ser efetuada pelo seu representante legal, devidamente constituído, por meio de Instrumento Público com registro cartorário, no qual conste poderes especiais para fins de inscrição em seleção e cadastramento.

**2.7** - O candidato e seu procurador respondem administrativa, civil e criminalmente pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição.

**2.8** - Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, por correspondências, via fax, via postal ou via correio eletrônico, bem como pedidos para quaisquer alterações, após sua formalização.

## 3. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

**3.1** - A avaliação dos candidatos inscritos compreenderá duas etapas: Avaliação Curricular e Entrevista Pessoal.

### 3.2 - DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

**3.2.1** - Os currículos serão avaliados conforme os seguintes critérios:

Itens de Avaliação	Pontuação	
	Unitária	Máxima
Certificado e/ou declaração de conclusão de escolaridade acima do exigido no anexo II	1	2
Comprovante de experiência profissional no cargo pleiteado	1	12
Comprovante de participação em eventos de capacitação profissional, na área de atuação da função que concorre, independente do nível de formação realizados nos últimos 3 anos.	1	5
Capacitação Específica Guia de visita domiciliar e cuidados para o desenvolvimento da criança.	10	10



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XII | Nº 2.004 |

Terça-feira | 12 de Março de 2019

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

**3.2.2** – Para fins da avaliação da experiência profissional, a pontuação unitária correspondente será atribuída para cada 90 dias de trabalho comprovados;

**3.2.3** – Para fins de avaliação de participação em eventos de capacitação profissional, a pontuação unitária correspondente será atribuída para cada certificado com no mínimo 4 horas/aula comprovadas por meio de certificados e/ou declarações;

**3.2.4** – A pontuação de experiência profissional será comprovada através de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, carta de referência, declaração do setor de recursos humanos ou do chefe imediato, todos em papel timbrado e devidamente assinado.

## 3.3 – DA ENTREVISTA PESSOAL

**3.3.1** – As entrevistas serão realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Sete, 371, Centro - Chapadão do Sul – MS, conforme data e horário a serem divulgados por meio de edital no Diário Oficial do Município.

**3.3.2** - Serão analisados os seguintes critérios:

- a) - dados profissionais;
- b) - motivação para exercer as funções do cargo pleiteado;
- c) - grau de interesse;
- d) - habilidades específicas para o cargo pleiteado;
- e) - disponibilidade de horário;

**3.3.3** - O candidato que não comparecer ao local e hora definida para a entrevista pessoal, independente do motivo alegado, estará automaticamente eliminado do processo.

**3.3.4** - A entrevista será realizada por uma comissão de técnicos indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul/MS.

**3.3.5** - Na entrevista individual o candidato receberá nota conforme demonstração e adequação das competências exigidas ao cargo pretendido, e serão considerados aprovados os candidatos que atingirem 40% (quarenta por cento) do total de pontos válidos.

**3.3.6** - A inaptidão do candidato, quando ocorrer, produz efeitos apenas para o presente processo seletivo, referindo-se aos padrões de adaptação e desempenho das funções a serem assumidas, em nada interferindo no que se refere ao prosseguimento do seu exercício profissional normal.

**3.3.7** - Não se realizará qualquer etapa do Processo Seletivo fora dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira, na data estabelecida para realização da entrevista e entrega da documentação.

**3.3.8 - O RESULTADO FINAL** será publicado em diário oficial, e listará apenas os candidatos aprovados, separados por categoria funcional e sua classificação obtida com as notas das avaliações.

**3.5.9** - Havendo empate na pontuação final, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que obtiver:

- a) maior nota na entrevista pessoal;
- b) maior pontuação na avaliação curricular;
- c) prevalecendo ainda o empate, o desempate será pela idade mais elevada.

## 4. DO PRAZO PARA RECURSO

**4.1** - Após publicação de cada etapa deste processo, será estabelecida a data para interposição de recurso.

## 5. DA CONTRATAÇÃO

**5.1** - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados, através de Edital Específico publicado no Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS e disponibilizado no endereço eletrônico [www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br), para contratação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

**5.2** - Os candidatos que não forem convocados para contratação imediata integrarão um cadastro reserva para futura contratação, caso haja necessidade.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XII | Nº 2.004 |

Terça-feira | 12 de Março de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**5.3** - Quando o candidato não aceitar a vaga oferecida, deverá assinar o Termo de Desistência, retornando ao final da lista de classificação.

**5.4** - A vaga resultante da desistência será oferecida ao próximo candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

**5.5** - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

- a) não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação;
- b) não se apresentar para iniciar as atividades no prazo fixado;
- c) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
- d) não apresentar a documentação comprobatória necessária para ser contratado para o cargo.

**5.6** - O contrato temporário, objeto do presente Edital, será pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**5.7** - Para contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (sem exceções):

- a) documento oficial de identidade – RG;
- b) comprovante de cadastro de pessoa física – CPF;
- c) carteira profissional;
- d) comprovante de cadastro no PIS/PASEP;
- e) título de eleitor, com respectivo comprovante de votação do último pleito eleitoral;
- f) comprovante de residência;
- g) certidão de nascimento e/ou casamento;
- h) comprovante de escolaridade de acordo com o cargo para o qual concorre;
- i) comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) conta corrente no Banco do Brasil;
- k) laudo de inspeção médica (será encaminhado pedido pelo RH, antes da assinatura do contrato).

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**6.1** - O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital será executado pela Secretaria de Assistência Social do Município de Chapadão do Sul/MS, e terá validade de 06 (seis) meses, podendo vir a ser prorrogado por mais 06 (seis) meses a critério do Poder Público Municipal, com escopo no Poder Discricionário Administrativo. O termo da validade mencionada terá como marco inicial a data da Publicação do Resultado Final no Diário Oficial do Município.

**6.2** - A inscrição implicará ao candidato conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos do Processo Seletivo Simplificado, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**6.3** - O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Processo Seletivo Simplificado.

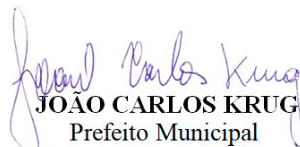
**6.4** - A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

**6.5** - Os candidatos poderão dirimir suas dúvidas relativas ao Processo Seletivo Simplificado na Secretaria de Assistência Social.

**6.6** - As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.

**6.7** - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Chapadão do Sul/MS, 12 de março de 2019.

  
JOÃO CARLOS KRUG,  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XII | Nº 2.004 |

Terça-feira | 12 de Março de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## ANEXO I - EDITAL Nº 01/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilma. Sr. <sup>a</sup> Secretária de Assistência Social do Município de Chapadão do Sul,

#### DADOS PESSOAIS

Nome:	
Data Nasc.:	Sexo ( ) Feminino ( ) Masculino
RG/Órgão Expedidor:	
CPF:	

#### ENDEREÇO

Rua/Avenida:	Nº:
Bairro:	Cidade/ UF:
Telefone Residencial:	Telefone Celular:
E-mail:	

Venho por meio do presente, requerer a V. S.<sup>a</sup> minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado 01/2018, manifestando minha candidatura à seguinte vaga:

#### 1- CARGO PRETENDIDO (**marque apenas uma alternativa**):

( )	<i>Assistente de Ações Institucionais II – Cuidador</i>
( )	<i>Assistente de Ações Institucionais II – Visitador</i>

Declaro que tenho inteiro conhecimento do EDITAL Nº 001/2019 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado e que estou ciente de que o não atendimento as exigências necessárias à participação implicarão no cancelamento da presente inscrição.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XII | Nº 2.004 |

Terça-feira | 12 de Março de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul



ANEXO II - EDITAL Nº 1/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DOS CARGOS, Nº DE VAGAS, REQUISITOS BÁSICOS, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA SEMANAL.

CARGOS	Nº DE VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Assistente de Ações Institucionais II (Cuidador)	04	Nível Médio Completo	a) Realizar cuidados básicos de alimentação, higiene e proteção a crianças e adolescentes; b) organização do ambiente e conservação dos alimentos; c) ter noções éticas quanto à condição de violação de direitos e história de vida das crianças e adolescentes, tendo como base no ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. d) garantir o sigilo das informações e história das crianças e adolescentes; e) acompanhar as crianças e adolescentes em atividades externas; f) participar de reuniões internas, quando convocados.	R\$ 1.519,36	Regime de Escala <b>12 / 36 h</b> , (incluindo feriados e fínas de semana,) e plantões emergenciais.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul



Assistente de Ações Institucionais II (Visitador)	01	Nível Médio Completo Possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria “A”.	a) Realizar visitas domiciliares ao público atendido pelos programas socioassistenciais direcionados; b) Garantir o sigilo de informações, imagens e história de vida de crianças e seus familiares, respeitando o ECA – Estatuto da Criança e Adolescente; c) Possuir habilidade com informática; d) Participar de capacitação e reuniões com equipe do CRAS dentro ou fora do município.	R\$ 1.519,36	40h
---	----	---	---	--------------	-----





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XII | Nº 2.004 |

Terça-feira | 12 de Março de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**AVISO**  
**REGISTRO DE PREÇO 029/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 111/2019, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor Preço por Item**", visando à futura aquisição de material hospitalar em cumprimento as ordens judiciais e distribuição gratuita, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia

**27 de março de 2019, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Seis, nº 706, Centro, Chapadão do Sul/MS.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:licita.chapadao@outlook.com).

Chapadão do Sul/MS, em 12 de março de 2019.

**Carla Vanessa Almeida Silva**  
Pregoeira Oficial  
Portaria 111/2019



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADAO DO SUL -MS  
AV. 06, 1211, Centro, CHAPADAO DO SUL/MS

Quality Sistemas  
Exercício: 2018

Mês atual: DEZEMBRO

**Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP**  
**JANEIRO A DEZEMBRO**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receitas Orçamentárias (I)</b>	<b>17.357.162,72</b>	<b>16.191.720,32</b>	<b>Despesas Orçamentárias (VI)</b>	<b>5.434.941,27</b>	<b>3.381.557,56</b>
00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00
03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	17.357.162,72	16.191.720,32	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	5.434.941,27	3.381.557,56
04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00
05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00
12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00
13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00
14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	0,00	0,00	14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	0,00	0,00
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00
16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00
17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00
18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0,00	0,00	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0,00	0,00
19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00
20 Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	20 Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00
21 Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	21 Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00
22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00
23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00
24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00
25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00
26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00
27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00
28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.2.25.13.25-19

Página 1 de 3





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XII | Nº 2.004 |

Terça-feira | 12 de Março de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADAO DO SUL -MS  
AV. 06, 1211, Centro, CHAPADÃO DO SUL/MS

Quality Sistemas  
Exercício: 2018

Mês atual: DEZEMBRO

## Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP JANEIRO A DEZEMBRO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00
30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00
31 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010	0,00	0,00	31 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010	0,00	0,00
32 Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	32 Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
33 Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	33 Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00
34 Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	34 Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00
41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00
42 Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	42 Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00
43 Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00	43 Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00
44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00
47 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00	47 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00
48 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00	48 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00
50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00
51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00
60 Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	60 Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00
71 Multas de Trânsito	0,00	0,00	71 Multas de Trânsito	0,00	0,00
80 Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00	80 Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00
81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00
82 Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111, 26/01/2011,	0,00	0,00	82 Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111, 26/01/2011,	0,00	0,00
86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
88 Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	88 Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00
89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00
90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.2.25.13.25-19

Página 2 de 3



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XII | Nº 2.004 |

Terça-feira | 12 de Março de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br



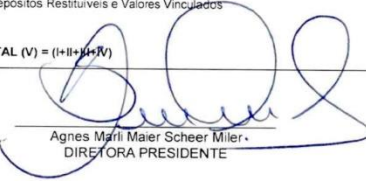
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADAO DO SUL -MS  
AV. 06, 1211, Centro, CHAPADAO DO SUL/MS

Quality Sistemas  
Exercício: 2018

Mês atual: DEZEMBRO

## Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP JANEIRO A DEZEMBRO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00
93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00
94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
<b>Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00
Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	<b>764.962,75</b>	<b>473.041,56</b>	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Empenhos do exercício inscritos em RNP	0,00	0,00	<b>Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)</b>	<b>764.962,75</b>	<b>473.041,56</b>
Empenhos do exercício inscritos em RP	0,00	0,00	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	0,00
Consignações	764.962,75	473.041,56	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	0,00
Adiantamentos	0,00	0,00	Consignações	764.962,75	473.041,56
Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>	<b>86.066.627,08</b>	<b>73.256.464,32</b>	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	86.066.627,08	73.256.464,32	<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>	<b>97.988.848,53</b>	<b>86.066.627,08</b>
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	97.988.848,53	86.066.627,08
	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
<b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>	<b>104.188.752,55</b>	<b>89.921.226,20</b>	<b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>	<b>104.188.752,55</b>	<b>89.921.226,20</b>

  
Agnes Márlí Maier Scheer Miler  
DIRETORA PRESIDENTE

  
Jaizo de Freitas Cardoso  
CRC/MS 012420/O-0



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XII | Nº 2.004 |

Terça-feira | 12 de Março de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
AV. 06, 1211, Centro, CHAPADAO DO SUL/MS

Quality Sistemas  
Exercício: 2018

## Anexo 12 - Balanço Orçamentário JANEIRO A DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
<b>Receitas Correntes</b>	<b>18.557.000,00</b>	<b>18.557.000,00</b>	<b>17.357.162,72</b>	<b>-1.199.837,28</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Contribuições</b>	<b>11.859.000,00</b>	<b>11.859.000,00</b>	<b>9.434.457,53</b>	<b>-2.424.542,47</b>
Contribuições Sociais	11.859.000,00	11.859.000,00	9.434.457,53	-2.424.542,47
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>6.685.000,00</b>	<b>6.685.000,00</b>	<b>7.230.402,96</b>	<b>545.402,96</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	6.684.000,00	6.684.000,00	7.230.402,96	546.402,96
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licitação	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Transferências Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>13.000,00</b>	<b>13.000,00</b>	<b>692.302,23</b>	<b>679.302,23</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	11.000,00	11.000,00	692.302,23	681.302,23
<b>Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Operações de Crédito</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Alienação de Bens</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Amortização de Empréstimos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.2.25.13.22-19

Página 1 de 2



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XII | Nº 2.004 |

Terça-feira | 12 de Março de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
AV. 06, 1211, Centro, CHAPADAO DO SUL/MS

Quality Sistemas  
Exercício: 2018

## Anexo 12 - Balanço Orçamentário JANEIRO A DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósito N Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Banco Central	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>18.557.000,00</b>	<b>18.557.000,00</b>	<b>17.357.162,72</b>	<b>-1.199.837,28</b>
<b>REFINANCIAMENTO (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Operações de Crédito Internas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Operações de Crédito Externas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (III) = (I+II)</b>	<b>18.557.000,00</b>	<b>18.557.000,00</b>	<b>17.357.162,72</b>	<b>-1.199.837,28</b>
<b>DÉFICIT (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (V)= (III+IV)</b>	<b>18.557.000,00</b>	<b>18.557.000,00</b>	<b>17.357.162,72</b>	<b>-1.199.837,28</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.580.000,00</b>	<b>5.830.000,00</b>	<b>5.339.941,27</b>	<b>5.339.941,27</b>	<b>5.339.941,27</b>	<b>490.058,73</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.127.000,00	4.677.000,00	4.446.224,35	4.446.224,35	4.446.224,35	230.775,65
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	453.000,00	1.153.000,00	893.716,92	893.716,92	893.716,92	259.283,08
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>700.000,00</b>	<b>700.000,00</b>	<b>95.000,00</b>	<b>95.000,00</b>	<b>95.000,00</b>	<b>605.000,00</b>
INVESTIMENTOS	700.000,00	700.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	605.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>13.277.000,00</b>	<b>12.027.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.027.000,00</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	13.277.000,00	12.027.000,00	0,00	0,00	0,00	12.027.000,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>18.557.000,00</b>	<b>18.557.000,00</b>	<b>5.434.941,27</b>	<b>5.434.941,27</b>	<b>5.434.941,27</b>	<b>13.122.058,73</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Amortização da Dívida Interna</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Amortização da Dívida Externa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)</b>	<b>18.557.000,00</b>	<b>18.557.000,00</b>	<b>5.434.941,27</b>	<b>5.434.941,27</b>	<b>5.434.941,27</b>	<b>13.122.058,73</b>
<b>SUPERÁVIT (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.922.221,45</b>	<b>11.922.221,45</b>	<b>11.922.221,45</b>	<b>-11.922.221,45</b>
<b>TOTAL (X)= (VIII + IX)</b>	<b>18.557.000,00</b>	<b>18.557.000,00</b>	<b>17.357.162,72</b>	<b>17.357.162,72</b>	<b>17.357.162,72</b>	<b>1.199.837,28</b>

Agnes Marli Maier Scheer Miler  
DIRETORA PRESIDENTE

Jairo de Freitas Cardoso  
CRC/MS 012420/O-0





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XII | Nº 2.004 |

Terça-feira | 12 de Março de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br




ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE  
AV. 06, 1211, Centro, CHAPADAO DO SUL/MS

Quality Sistemas  
Exercício: 2018

## ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO JANEIRO A DEZEMBRO

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

  
Agnes Majri Maier Scheer Miler  
DIRETORA PRESIDENTE

  
Jairo de Freitas Cardoso  
CRC/MS 012420/Q-0



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XII | Nº 2.004 |

Terça-feira | 12 de Março de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br




ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
AV. 06, 1211, Centro, CHAPADAO DO SUL/MS

Quality Sistemas  
Exercício: 2018

## ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS JANEIRO A DEZEMBRO

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			(e)=(a+b-c-d)
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

  
Agnes Mari Maier Scheer Miler  
DIRETORA PRESIDENTE

  
Jairo de Freitas Cardoso  
CRC/MS 0124200-0



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XII | Nº 2.004 |

Terça-feira | 12 de Março de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADAO DO SUL -MS  
AV. 06, 1211, Centro, CHAPADAO DO SUL/MS

Quality Sistemas  
Exercício: 2018

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO JANEIRO ADEZEMBRO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>101.688.648,69</b>	<b>87.159.914,56</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	97.988.848,53	86.066.627,08	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	427.017,20	1.093.287,48	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	3.272.011,37	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	771,59	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>597.223,27</b>	<b>506.492,78</b>	<b>PASSIVO NAO-CIRCULANTE</b>	<b>87.159.914,56</b>	<b>73.736.931,02</b>
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	87.159.914,56	73.736.931,02
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	<b>PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>	<b>15.125.957,40</b>	<b>13.929.476,32</b>
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	15.125.957,40	13.929.476,32
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	1.196.481,08	-2.819.078,47
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.929.476,32	16.748.554,79
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
IMOBILIZADO	597.223,27	506.492,78		0,00	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.2.1.36.42-323.2.3.11.16.22-19

Página 1 de 2





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XII | Nº 2.004 |

Terça-feira | 12 de Março de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Quality Sistemas


Exercício: 2018



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADAO DO SUL -MS  
AV. 06, 1211, Centro, CHAPADAO DO SUL/MS

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO JANEIRO ADEZEMBRO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS MÓVEIS	125.193,75	30.193,75		0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	480.249,02	480.249,02		0,00	0,00
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	8.219,50	3.949,99		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
DIFERIDO	0,00	0,00		0,00	0,00
GASTOS DE IMPLANTAÇÃO E PRÉ-OPERACIONAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
GASTOS DE REORGANIZAÇÃO	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>102.285.871,96</b>	<b>87.666.407,34</b>	<b>TOTAL</b>	<b>102.285.871,96</b>	<b>87.666.407,34</b>

  
Agnes Mari Maier Scheer Miller  
DIRETORA PRESIDENTE

  
Jairo de Freitas Cardoso  
CRC/MS 012420/O-0



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XII | Nº 2.004 |

Terça-feira | 12 de Março de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADAO DO SUL -MS**

AV. 05, 1211, Centro, CHAPADÃO DO SUL/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2018

## Demonstrativo de Compensações JANEIRO A DEZEMBRO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>			<b>EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>		
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Agnes Marli Maier Scheer Miler  
DIRETORA PRESIDENTE

Jairo de Freitas Cardoso  
CRC/MS 012420/O-0



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XII | Nº 2.004 |

Terça-feira | 12 de Março de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE  
AV. 06, 1211, Centro, CHAPADAO DO SUL/MS

Quality Sistemas  
Exercício: 2018

## Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial JANEIRO A DEZEMBRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2018	2017
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00
01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00
03 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	97.988.848,53	86.066.627,08
04 - CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00
05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00
10 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS - (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUN	0,00	0,00
12 - SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00
13 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS	0,00	0,00
14 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - UNIÃO	0,00	0,00
15 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO D	0,00	0,00
16 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÓMICO - CIDE	0,00	0,00
17 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	0,00	0,00
18 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO E APERFEIÇO	0,00	0,00
19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUC	0,00	0,00
20 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - UNIÃO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00
21 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - UNIÃO/SAÚDE	0,00	0,00
22 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - UNIÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
23 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - UNIÃO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À E	0,00	0,00
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - ESTADO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00
25 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - ESTADO/SAÚDE	0,00	0,00
26 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - ESTADO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
27 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - ESTADO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À	0,00	0,00
28 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - OUTROS	0,00	0,00
29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	0,00	0,00
30 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTE	0,00	0,00
31 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE - SUS/ESTAD	0,00	0,00
32 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
33 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00
34 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
41 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00
42 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS - PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00
43 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - RPPS	0,00	0,00
44 - RECURSOS DO SUPERÁVIT DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00
47 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB- COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-60%	0,00	0,00
48 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB- COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-40%	0,00	0,00
50 - FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00
51 - FMMA - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00
60 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS - (ARTIGO 4º PORTARIA STN Nº 72	0,00	0,00
61 - TRANSFERÊNCIA DE CONSÓRCIO - CONTRATO DE RATEIO - (ARTIGO 9º POR	0,00	0,00
70 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00
71 - MULTAS DE TRÂNSITO	0,00	0,00
80 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL- LEI ESTADUAL Nº 1.963/1999	0,00	0,00
81 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS - ART 2º DA LEI Nº 2.105/2000 (A	0,00	0,00
82 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO FEAS- DECRETO Nº 13.111 28/01/2011,	0,00	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.2.1.36.41-322.03.7.10.9-19

Página 1 de 2



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XII | Nº 2.004 |

Terça-feira | 12 de Março de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br



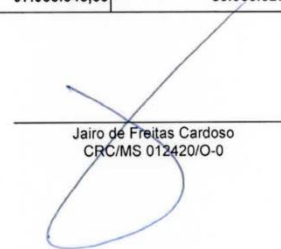
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE  
AV. 06, 1211, Centro, CHAPADAO DO SUL/MS

Quality Sistemas  
Exercício: 2018

## Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial JANEIRO A DEZEMBRO

86 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
88 - RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO NÃO CLASSIFICÁVEIS NOS ITEN	0,00	0,00
89 - OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS	0,00	0,00
90 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00
91 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00
92 - ALIENAÇÃO DE BENS - MÓVEIS	0,00	0,00
93 - ALIENAÇÃO DE BENS - IMÓVEIS	0,00	0,00
94 - OUTRAS RECEITAS NÃO-PRIMÁRIAS	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS</b>	<b>97.988.848,53</b>	<b>86.066.627,08</b>

  
Agnes Marli Maier Scheer Miller  
DIRETORA PRESIDENTE

  
Jairo de Freitas Cardoso  
CRC/MS 012420/O-0



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XII | Nº 2.004 |

Terça-feira | 12 de Março de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br




ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
AV. 06, 1211, Centro, CHAPADAO DO SULMS


Quality Sistemas  
Exercício: 2018

## Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei Nº 4.320 / 1964)

### 4.2.2 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Ativo (I)</b>		
Ativo Financeiro	97.988.848,53	86.066.627,08
Ativo Permanente	4.297.023,43	1.599.780,26
<b>Total do Ativo</b>	<b>102.285.871,96</b>	<b>87.666.407,34</b>
<b>Passivo (II)</b>		
Passivo Financeiro	0,00	0,00
Passivo Permanente	87.159.914,56	73.736.931,02
<b>Total do Passivo</b>	<b>87.159.914,56</b>	<b>73.736.931,02</b>
<b>Saldo Patrimonial (III) = (I - II)</b>	<b>15.125.957,40</b>	<b>13.929.476,32</b>

  
Agnes Marli Maier Scheer Miller  
DIRETORA PRESIDENTE

  
Jairo de Freitas Cardoso  
CRC/MS 012420/O-0





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XII | Nº 2.004 |

Terça-feira | 12 de Março de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADAO DO SUL -MS**

AV. 06, 1211, Centro, CHAPADAO DO SUL/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2018

## Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante Ano de 2018

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, Inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e TCE-MS - IN Nº 35 de 14/12/2011.

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2017	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2019
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	CONSIGNAÇÕES	0,00	764.962,75	764.962,75	0,00	0,00
24	ADIANTAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.2.27.16.50-19

Página 1 de 2



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XII | Nº 2.004 |

Terça-feira | 12 de Março de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADAO DO SUL -MS**


AV. 06, 1211, Centro, CHAPADAO DO SUL/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2018

## Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante Ano de 2018

25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	0,00	764.962,75	764.962,75	0,00	0,00
----	------------------------------	------	------------	------------	------	------

  
Agnes Mari Maier Scheer Miller  
DIRETORA PRESIDENTE

  
Jairo de Freitas Cardoso  
CRC/MS 012420/O-0





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XII | Nº 2.004 |

Terça-feira | 12 de Março de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE  
AV. 06, 1211, Centro, CHAPADAO DO SUL/MS

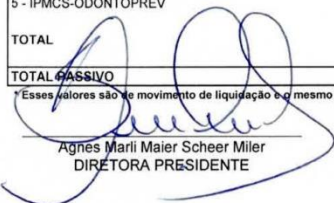
Quality Sistemas  
Exercício: 2018

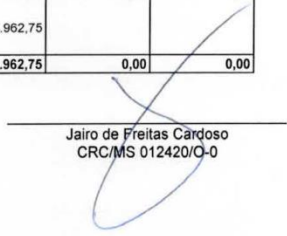
## DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - Exercício de 2018

Anexo 17 - Artigo 92 da Lei Federal nº 4.320/64

Títulos	Saldo do exercício anterior (R\$)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte (R\$)
		Inscrição	Restabelecimento	Baixa	Cancelamento	
<b>RESTOS A PAGAR</b>						
Restos a Pagar Processados						
Exercício de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados						
Exercício de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>						
<b>DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES</b>						
217 - CARTÃO BRASIL CARD	0,00	1.768,03	0,00	1.768,03	0,00	0,00
4 - IPMCS - CASSEMS	0,00	212.526,82	0,00	212.526,82	0,00	0,00
9 - IPMCS - EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA	0,00	271.509,83	0,00	271.509,83	0,00	0,00
2 - IPMCS - IRRF	0,00	258.376,22	0,00	258.376,22	0,00	0,00
3 - IPMCS - ISSQN	0,00	7,40	0,00	7,40	0,00	0,00
6 - IPMCS - SINDCHAP - MS	0,00	1.416,79	0,00	1.416,79	0,00	0,00
8 - IPMCS - ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	0,00	17.704,66	0,00	17.704,66	0,00	0,00
7 - IPMCS-ASPUMCS	0,00	975,00	0,00	975,00	0,00	0,00
5 - IPMCS-ODONTOPREV	0,00	678,00	0,00	678,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		764.962,75		764.962,75		
<b>TOTAL PASSIVO</b>	0,00	764.962,75	0,00	764.962,75	0,00	0,00

\* Esses valores são de movimento de liquidação e, mesmo não compoem na soma da coluna.

  
Agnes Marli Maier Scheer Miler  
DIRETORA PRESIDENTE

  
Jairo de Freitas Cardoso  
CRC/MS 012420/O-0



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XII | Nº 2.004 |

Terça-feira | 12 de Março de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
AV. 06, 1211, Centro, CHAPADÃO DO SUL/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2018

11/03/2019 - 16:23:36

## Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais JANEIRO A DEZEMBRO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA</b>	<b>93.699.834,83</b>	<b>17.646.503,48</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>12.705.858,27</b>	<b>8.570.542,14</b>
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	12.705.858,27	8.570.542,14
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
<b>EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>	<b>7.257.045,54</b>	<b>9.075.961,34</b>
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	26.642,58	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	514,99
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	7.230.402,96	8.806.202,58
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	269.243,77
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
<b>VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>73.736.931,02</b>	<b>0,00</b>
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	73.736.931,02	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS</b>	<b>92.503.353,75</b>	<b>20.465.581,95</b>
<b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA</b>	<b>137.645,73</b>	<b>132.513,57</b>
PESSOAL E ENCARGOS	137.645,73	132.513,57
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS</b>	<b>4.308.578,62</b>	<b>3.044.210,08</b>
APOSENTADORIAS E REFORMAS	3.798.363,97	2.576.487,08
PENSÕES	510.214,65	467.723,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.2.1.36.42-323.2.3.11.16.23-19

Página 1 de 2



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XII | Nº 2.004 |

Terça-feira | 12 de Março de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
AV. 06, 1211, Centro, CHAPADAO DO SUL/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2018

11/03/2019 - 16:23:36

## Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais JANEIRO A DEZEMBRO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
<b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>	<b>897.214,84</b>	<b>198.338,48</b>
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.374,36	4.059,15
SERVIÇOS	889.570,97	190.329,34
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	4.269,51	3.949,99
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.185.539,39</b>
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	1.185.539,39
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
<b>DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
<b>TRIBUTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
<b>CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>87.159.914,56</b>	<b>15.904.980,43</b>
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	87.159.914,56	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	15.904.980,43
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>	<b>1.196.481,08</b>	<b>-2.819.078,47</b>

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	110.653.043,41	164.521.787,56
Desincorporação de Passivos	375.128.672,34	62.622.081,87
Incorporação de Passivos	383.215.860,56	59.246.183,46
Desincorporação de Ativos	115.973.260,28	167.692.621,63

Agnes Maria Maier Scheer Miller  
DIRETORA PRESIDENTE

Jairo de Freitas Cardoso  
CRC/MS 012420/O-0





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XII | Nº 2.004 |

Terça-feira | 12 de Março de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
AV. 06, 1211, Centro, CHAPADAO DO SUL/MS

Quality Sistemas  
Exercício: 2018

## Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2018	2017
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	12.017.221,45	13.284.804,32
2	Ingressos	18.122.125,47	16.664.761,88
3	Receitas derivadas e originárias	17.357.162,72	16.191.720,32
4	Transferências correntes recebidas	0,00	0,00
5	Outros ingressos operacionais	764.962,75	473.041,56
6	Desembolsos	6.104.904,02	3.379.957,56
7	Pessoal e demais despesas	5.339.941,27	2.906.916,00
8	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
9	Transferências concedidas	0,00	0,00
10	Outros Desembolsos Operacionais	764.962,75	473.041,56
11	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	12.017.221,45	13.284.804,32
12	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-95.000,00	-1.600,00
13	Ingressos	0,00	0,00
14	Alienação de bens	0,00	0,00
15	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
16	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
17	Desembolsos	95.000,00	1.600,00
18	Aquisição de ativos não circulante	95.000,00	1.600,00
19	Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
20	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
21	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	-95.000,00	-1.600,00
22	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
23	Ingressos	0,00	0,00
24	Operações de crédito	0,00	0,00
25	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
26	Transferências de capital recebidas	0,00	0,00
27	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
28	Desembolsos	0,00	0,00
29	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00
30	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
31	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00
32	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	11.922.221,45	13.283.204,32
33	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	86.066.627,08	73.256.464,32
34	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	97.988.848,53	86.066.627,08

Nr.	G2 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2018	2017
35	RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	17.357.162,72	16.191.720,32
36	Receita Tributária	0,00	0,00
37	Receita de Contribuições	10.126.759,76	8.570.542,14
38	Receita Patrimonial	-552.914,99	-1.185.539,39
39	Receita Agropecuária	0,00	0,00
40	Receita Industrial	0,00	0,00
41	Receita de Serviços	0,00	0,00
42	Remuneração das Disponibilidades	7.783.317,95	8.806.202,58
43	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	514,99
44	Total das Receitas Derivadas e Originárias	17.357.162,72	16.191.720,32

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.2.1.36.41-322.0 3.7.10,11-19

Página 1 de 3



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XII | Nº 2.004 |

Terça-feira | 12 de Março de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
AV. 06, 1211, Centro, CHAPADAO DO SUL/MS

Quality Sistemas  
Exercício: 2018

## Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Nr.	G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2018	2017
45	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	764.962,75	473.041,56
46	Intergovernamentais	0,00	0,00
47	da União	0,00	0,00
48	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
49	de Municípios	0,00	0,00
50	Intragovernamentais	0,00	0,00
51	Outras transferências recebidas	764.962,75	473.041,56
52	Total das Transferências Recebidas	764.962,75	473.041,56
53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	764.962,75	473.041,56
54	Intergovernamentais	0,00	0,00
55	a União	0,00	0,00
56	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
57	a Municípios	0,00	0,00
58	Intragovernamentais	0,00	0,00
59	Outras transferências concedidas	764.962,75	473.041,56
60	Total das Transferências Concedidas	764.962,75	473.041,56

Nr.	G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2018	2017
61	Legislativa	0,00	0,00
62	Judiciária	0,00	0,00
63	Essencial a Justiça	0,00	0,00
64	Administração	0,00	0,00
65	Defesa Nacional	0,00	0,00
66	Segurança Pública	0,00	0,00
67	Relações Exteriores	0,00	0,00
68	Assistência Social	0,00	0,00
69	Previdencia social	5.339.941,27	2.906.916,00
70	Saúde	0,00	0,00
71	Trabalho	0,00	0,00
72	Educação	0,00	0,00
73	Cultura	0,00	0,00
74	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
75	Urbanismo	0,00	0,00
76	Habitação	0,00	0,00
77	Saneamento	0,00	0,00
78	Gestão Ambiental	0,00	0,00
79	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
80	Agricultura	0,00	0,00
81	Organização Agrária	0,00	0,00
82	Indústria	0,00	0,00
83	Comércio e Serviços	0,00	0,00
84	Comunicações	0,00	0,00
85	Energia	0,00	0,00
86	Transporte	0,00	0,00
87	Desporto e Lazer	0,00	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.2.1.36.41-322.0 3.7.10.11-19

Página 2 de 3



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XII | Nº 2.004 |

Terça-feira | 12 de Março de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
AV. 06, 1211, Centro, CHAPADAO DO SULMS

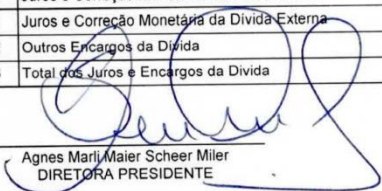
Quality Sistemas


Exercício: 2018

## Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

88	Encargos Especiais	0,00	0,00
89	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	5.339.941,27	2.906.916,00

Nr.	G5 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2018	2017
90	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
91	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
92	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
93	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

  
Agnes Marij Maier Scheer Miller  
DIRETORA PRESIDENTE

  
Jairo de Freitas Cardoso  
CRC/MS 012420/O-0





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XII | Nº 2.004 |

Terça-feira | 12 de Março de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
*Chapadão do Sul*  
Instituto de Previdência Social dos  
Servidores Municipais de Chapadão do Sul



## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL/MS, autarquia gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, criado pela Lei Municipal n.º 112 de 29 de outubro de 1992 é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, com objetivo de gerir o RPPS dos Servidores Públicos do Município de Chapadão do Sul garantindo os benefícios previdenciários estipulados na lei de criação fundamentados na Constituição Federal de 1988.

### NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – PRINCIPAIS POLÍTICAS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 6ª edição, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

Cabe destacar que as demonstrações contábeis foram elaboradas seguindo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público adotado em 01/01/2015, integrante do o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 6ª edição, estendido pelo Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

As principais políticas contábeis adotadas pela INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL/MS, são:

- As disponibilidades de caixa são mensuradas ou avaliadas pelo valor original.
- Os estoques de materiais de consumo, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.
- Os gastos de distribuição, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.

Av. 06, nº 1211 – Centro – Fone: (67) 3562-3497 – CEP: 79.560-000 – Chapadão do Sul





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XII | Nº 2.004 |

Terça-feira | 12 de Março de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
*Chapadão do Sul*  
Instituto de Previdência Social dos  
Servidores Municipais de Chapadão do Sul



- O Ativo Imobilizado é mensurado ou avaliado com base no valor de sua aquisição.
- **O método adotado de depreciação dos bens móveis foi o linear** que considera que o bem será usado de forma constante durante toda a sua vida útil, e que não haverá mudança no valor residual. No caso deste Legislativo a classe do imobilizado teve sua vida útil econômica de 10 anos, e o valor residual de 10%, conforme o processo de convergência da contabilidade pública municipal parte 2 da CNM, onde nesta mesma portaria diz que normalmente, os bens em uso na atividade operacional de um Município apresenta padrão de consumo uniforme, razão pela qual recomenda-se o uso do método linear, de fácil aplicação, onde são fixadas taxas constantes de depreciação ao longo do tempo de vida útil.
- A relação dos itens depreciados podem ser constatados no **PDF nº 102 (Documentos Complementares)**

## **NOTA 3 – CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES -**

### **Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis**

As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 634/2013, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

A elaboração das demonstrações contábeis das IPCs tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, estendido pelo Plano de Contas Contábil do TCE/MS.

Por se tratar de demonstração contábil, os valores apresentados quantificam e qualificam as movimentações ocorridas no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL/MS criado pela Lei Municipal 112 de 29 de outubro de 1992.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo

Av. 06, nº 1211 – Centro – Fone: (67) 3562-3497 – CEP: 79.560-000 – Chapadão do Sul



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XII | Nº 2.004 |

Terça-feira | 12 de Março de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
*Chapadão do Sul*  
Instituto de Previdência Social dos  
Servidores Municipais de Chapadão do Sul



Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

- Anexo 13 Balanço Financeiro
- Anexo 14 Balanço Patrimonial
- Anexo 15 Demonstração das Variações Patrimoniais
- Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante
- Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

#### **NOTA 4 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

É previsto no Art.102 da Lei 4.320/64 alterada pela Portaria STN n.º 438/2012 e Instrução de Procedimentos Contábeis - IPC 07 que demonstram receitas estimadas e despesas fixadas através da Lei Orçamentária Anual - LOA n.º 1162 de 07 de dezembro de 2017, evidenciando as receitas por categoria econômicas (Portaria STN n.º 437/2012) em confronto ao orçamento inicial e as alterações de execução demonstrando previsão inicial, atualizada, realizada e o saldo a realizar e as despesas que são apresentadas também por categorias econômicas (Portaria STN n.º 437/2012) demonstrando dotação inicial, atualizada, realizada e saldo de dotação. O resultado dessas diferenças entre receitas e despesas fixadas e executadas pode apresentar o seguinte resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (receita menor que despesa).

As receitas orçamentárias são caracterizadas em conformidade ao Art.11 da Lei 4.320/64 e registradas através do regime de caixa, realizadas quando de sua efetiva arrecadação, art.35 da Lei 4.320/64. E as despesas são registradas em regime de competência sendo realizadas quando do seu

Av. 06, nº 1211 – Centro – Fone: (67) 3562-3497 – CEP: 79.560-000 – Chapadão do Sul



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XII | Nº 2.004 |

Terça-feira | 12 de Março de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
*Chapadão do Sul*  
Instituto de Previdência Social dos  
Servidores Municipais de Chapadão do Sul



empenho, art.35 da Lei 4.320/64. São apresentadas por valores empenhados no exercício e ambas apresentam valores em moeda original do ano de realização, expressas em reais.

*A Previdência Municipal apura seus valores todos em conformidade conforme o Balanço Orçamentário (Anexo 12), anexado neste Balanço Geral do exercício de 2018;*

## NOTA 5 – BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06.

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
- Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Av. 06, nº 1211 – Centro – Fone: (67) 3562-3497 – CEP: 79.560-000 – Chapadão do Sul





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XII | Nº 2.004 |

Terça-feira | 12 de Março de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Chapadão do Sul**  
Instituto de Previdência Social dos  
Servidores Municipais de Chapadão do Sul



Conforme as regras do MCASP, as informações não puderam ser apresentadas por fonte/destinação de recursos, apenas segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Nos ingressos (entradas) houve receitas recebidas no valor de R\$ 17.357.162,72 referente a janeiro a dezembro de 2018. E recebimentos extraorçamentários a título de consignações no valor de R\$ 764.962,75, que corresponde as seguintes contas extras:

DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	Valor R\$
CARTAO BRASIL CARD	1.768,03
CASSEMS	212.526,82
EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA	271.509,83
IRRF	258.376,22
ISSQN	7,40
SINDCHAP	1.416,79
ZURICH	17.704,66
ASPUMCS	975,00
ODONTOPREV	678,00
<b>TOTAL</b>	<b>764.962,75</b>

Já o saldo contábil do exercício anterior apresenta o valor de R\$ 86.066.627,08.

Nos dispêndios (saídas) o valor das despesas orçamentárias corresponde ao valor de R\$ 5.434.941,27 (conforme anexo 11 - despesas empenhadas). E os pagamentos extraorçamentários a títulos de consignações no valor de R\$ 764.962,75, que corresponde as seguintes contas extras:

Av. 06, nº 1211 – Centro – Fone: (67) 3562-3497 – CEP: 79.560-000 – Chapadão do Sul



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XII | Nº 2.004 |

Terça-feira | 12 de Março de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
*Chapadão do Sul*  
Instituto de Previdência Social dos  
Servidores Municipais de Chapadão do Sul



DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	Valor R\$
CARTAO BRASIL CARD	1.768,03
CASSEMS	212.526,82
EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA	271.509,83
IRRF	258.376,22
ISSQN	7,40
SINDCHAP	1.416,79
ZURICH	17.704,66
ASPUMCS	975,00
ODONTOPREV	678,00
<b>TOTAL</b>	<b>764.962,75</b>

O saldo contábil apresentado para o exercício seguinte em Caixa e equivalentes de Caixa foi de R\$ 97.988.848,53 (conforme comprovante anexado em PDF ao item 104 extrato bancário com saldo em 31 de dezembro).

*A Previdência Municipal apura seus valores todos em conformidade conforme o Balanço Financeiro (Anexo 13), anexado neste Balanço Geral do exercício de 2018;*

## **NOTA 6 - NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

### **ATIVO**

O Ativo Circulante é composto pelo valor Caixa e Equivalentes de Caixa no valor de R\$ 97.988.848,53, conforme conciliação bancária.

Av. 06, nº 1211 – Centro – Fone: (67) 3562-3497 – CEP: 79.560-000 – Chapadão do Sul



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XII | Nº 2.004 |

Terça-feira | 12 de Março de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
*Chapadão do Sul*  
Instituto de Previdência Social dos  
Servidores Municipais de Chapadão do Sul



Já na conta Estoque é apresentado um valor de R\$ 771,69 referente a levantamento de almoxarifado (**conforme relação apresentado em PDF no item 190 – Termo de Conferência do Almoxarifado**).

Já na conta créditos a curto prazo apresenta valores referente aos parcelamentos a receber da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul/MS no valor de R\$ 3.699.028,57.

Já no Ativo não Circulante na conta imobilizado em 31/12/2018, a entidade O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL/MS apresentou um saldo de RS 597.223,27 conforme levantamento patrimonial realizado.

No quadro a seguir, é apresentada a composição do subgrupo Imobilizado:

<b>Bens Móveis</b>	<b>116.974,25</b>
(+) Saldo Anterior	26.234,76
(+) Aquisições	95.000,00
(-) Depreciação acumulada	-4.269,51
<b>Bens Imóveis</b>	<b>480.249,02</b>

A relação completa do Livro Inventário e das Depreciações podem ser verificados no **PDF nº 102 (Documentos Complementares)**.

## PASSIVO

Já na conta do Passivo o Balanço Patrimonial apresenta valores no Passivo Não-Circulante na conta de Provisões a Longo Prazo no valor de R\$ 87.159.914,56 e no Patrimônio Líquido onde o mesmo é composto pela soma de superávits ou déficits de exercícios anteriores no valor de R\$ 13.929.476,32, mais/menos o Superávit/Déficit do exercício no valor de R\$ 1.196.481,08 (conforme valor apurado no anexo 15), perfazendo o total de R\$ 15.125.957,40.

Av. 06, nº 1211 – Centro – Fone: (67) 3562-3497 – CEP: 79.560-000 – Chapadão do Sul



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XII | Nº 2.004 |

Terça-feira | 12 de Março de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
*Chapadão do Sul*  
Instituto de Previdência Social dos  
Servidores Municipais de Chapadão do Sul



## NOTA 7 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente e segue as instruções da ICP 05.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Foram feitas notas de lançamentos no anexo 15 para atualização das provisões matemáticas (benefícios concedidos, benefícios a conceder, plano de amortização e ajustes do plano previdenciário).

O parcelamentos que o RPPS tem com a Prefeitura sofreu uma correção monetária no valor de R\$ 26.642,58 conforme o valor apresentado nas variações patrimoniais aumentativas na conta de outras variações patrimoniais aumentativas – financeiras.

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício.

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício.

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) equivalente ao valor de R\$ 93.699.834,83.

Já o valor das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de R\$ apresenta um valor de R\$ 92.503.353,75.

Em 31/12/2018 após apuração VPA menos VPD, o resultado patrimonial apurado do período foi de R\$ 1.196.481,08.

Av. 06, nº 1211 – Centro – Fone: (67) 3562-3497 – CEP: 79.560-000 – Chapadão do Sul





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XII | Nº 2.004 |

Terça-feira | 12 de Março de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
*Chapadão do Sul*  
Instituto de Previdência Social dos  
Servidores Municipais de Chapadão do Sul



O valor a título de Depreciação R\$ 4.269,51, refere-se a depreciação pelo método de depreciação linear, que consiste em dividir o total a depreciar pelo número de anos de vida útil do bem. **Vide relação completa dos bens no PDF nº 102 (Documentos Complementares).**

*A Previdência Municipal apura seus valores todos em conformidade conforme o Demonstrativo das Variações Patrimoniais (Anexo 15), anexado neste Balanço Geral do exercício de 2018;*

## **NOTA 08 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL**

A conta AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES não recebeu lançamentos em 2018.

## **NOTA 09 - CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

As conciliações bancárias foram realizadas no encerramento do exercício de 2018, ou seja, apresentam os valores que compunham ao término do exercício os valores pendentes de registros apurados em conciliação em conformidade com o extrato bancário e conforme o valor apurado no balanço patrimonial de R\$ 97.988.848,53.

## **NOTA 10 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA**

De acordo com a elaboração das demonstrações contábeis da Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC 08 e em cumprimento ao disposto nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, o Fluxo de Caixa permite a avaliação de capacidade para gerar equivalentes de caixa em situações de liquidez imediata e apresentam as entradas e saídas classificadas em fluxos operacionais, de investimentos e financiamentos. É elaborado pelo método direto e evidencia as operações que ocorrem na conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

Av. 06, nº 1211 – Centro – Fone: (67) 3562-3497 – CEP: 79.560-000 – Chapadão do Sul



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XII | Nº 2.004 |

Terça-feira | 12 de Março de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
*Chapadão do Sul*  
Instituto de Previdência Social dos  
Servidores Municipais de Chapadão do Sul



DFC – Demonstração do Fluxo de Caixa	2018
Caixa e Equivalente de Caixa INICIAL	86.066.627,08
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	12.017.221,45
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento	-95.000,00
Caixa e Equivalente de Caixa FINAL	97.988.848,53

O DFC da Previdência Municipal é apresentado através dos Fluxos Operacionais e de Investimentos, com resultado positivo de caixa líquido, no valor de R\$ 97.988.848,53.

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.

Os ingressos dos fluxos das operações compreendem as receitas arrecadadas pelo seu valor líquido relativas às atividades operacionais, as transferências recebidas e os outros ingressos operacionais. Houve ingressos no valor de R\$ 18.122.125,47.

Já os desembolsos das operações evidenciam as despesas pagas relativas às atividades operacionais, as transferências concedidas e os outros desembolsos operacionais, onde pode ser verificado um total de R\$ 6.104.904,02. Já no fluxo de caixa das atividades e investimentos houve aquisição de ativo no valor de R\$ 95.000,00 (em conformidade com os valores no elemento de despesa 449052) ao qual encerra-se a geração líquida de caixa e equivalente de caixa em R\$ 97.988.848,53 o qual está em conformidade com o ativo circulante no anexo 14.

Chapadão do Sul/MS, 31 de dezembro de 2018.

  
Jairo de Freitas Cardoso

Contador CRC/MS 012420/0-0

Av. 06, nº 1211 – Centro – Fone: (67) 3562-3497 – CEP: 79.560-000 – Chapadão do Sul



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XII | Nº 2.004 |

Terça-feira | 12 de Março de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## PODER LEGISLATIVO

### Requerimento n. 198/2019 Vereador Vanderson Cardoso

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, para que através do setor competente, preste o seguinte esclarecimento:

Qual o real motivo de a Prefeitura Municipal, ter devolvido um montante de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de Reais) aos cofres do Governo Estadual, em razão da Gestão da OS – Organização Social?

#### JUSTIFICATIVA

Para dar pleno conhecimento a este vereador e repassar a comunidade de fato sem qualquer mera especulação sobre o assunto.

### Requerimento n. 199/2019 Vereador Elton Silva

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Diretor Geral da Vivo, Eduardo Navarro de Carvalho, solicitando informações sobre o mal funcionamento da Vivo em Nosso Município.

#### JUSTIFICATIVA

Considerando as inúmeras reclamações dos usuários da operadora Vivo sobre o atendimento precário oferecido na região. Entre os problemas estão ligações interrompidas, sinal ineficiente, envio de mensagens de texto com atrasos e falha na conexão da internet.

Além dessas situações mais recorrentes, nosso Município tem enfrentado panes nos sistemas, que muitas vezes deixam os usuários sem serviço por várias horas consecutivas.

### Indicação n. 912/2019 Vereadores Paulo Lupatini e Alline Tontini

INDICAMOS à mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Deputado Estadual, Felipe Orro, solicitando a destinação de Recurso Financeiro, para aquisição de três Academias ao Ar Livre, para as Escolas Municipais Rurais, da Pedra Branca, IACO e Assentamento Aroeira.

#### JUSTIFICATIVA

A proposta desses espaços é incentivar a prática de atividades físicas e melhorar a qualidade de vida da população rural de nossa cidade.

A academia ao ar livre é uma iniciativa eficaz, de baixo custo. É realmente um convite para se exercitar.

É a propositura e está a merecer a atenção de Vossa Excelência.

### Indicação n. 913/2019 Vereadores Paulo Lupatini e Alline Tontini

INDICAMOS à mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Ivanor Zorzo, solicitando reparos nas calçadas que circundam a Escola Estadual Augusto Krug Netto.

#### JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que a calçada se encontra em péssimas condições, toda quebrada, obrigando os pedestres a utilizarem a via para desviarem dos buracos, correndo assim sérios riscos de acidentes. Os danos na calçada dificultam ainda, a acessibilidade, sendo que, é lei os locais públicos oferecerem condições de trafegabilidade a todos, inclusive cadeirantes.

É a propositura e está a merecer a atenção de Vossa Excelência.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XII | Nº 2.004 |

Terça-feira | 12 de Março de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## **Indicação n. 914/2019** **Vereador Toninho Assunção**

INDICO à mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Ivanor Zorzo e a Senhora Vera Suely Goulart, Coordenadora do Projeto Conviver, solicitando a construção de uma Piscina Aquecida no Centro de Convivência do Idoso – Conviver, em nosso Município. Reforçando Indicação de número 836/2018, de minha autoria.

### **JUSTIFICATIVA**

Considerando que esse tipo de investimento na melhor idade é muito válido. Quando passamos dos 60 anos, começamos a nos livrar do peso e das responsabilidades de uma vida toda e a nossa felicidade passa a ser verdadeiramente viver a vida, aproveitar a companhia do próximo. O Centro de Convivência do Idoso é muito importante como ferramenta que permite essa interação saudável e bonita.

A construção da piscina visa além dessa interação gostosa, garantir bem estar aos idosos, já que, podem ser realizados diferentes exercícios na água.

Vale ressaltar que este é um sonho alimentado pelos idosos atendidos pela entidade.

É a propositura e está a merecer a atenção de Vossa Excelência.

## **Indicação n. 915/2019** **Vereadores Anderson Abreu e Mika**

INDICAMOS à mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente a Senadora Simone Tebet, solicitando a destinação de Recurso Financeiro e Orçamentário no valor de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) para a aquisição de uma Pá Carregadeira Articulada, para o Município de Chapadão do Sul – MS. Reforçando a Indicação de número 700/2018 de autoria dos Vereadores Alirio Bacca, Mika e Toninho Assunção.

### **JUSTIFICATIVA**

Com a aquisição da Pá Carregadeira o Município espera trazer grandes benefícios para os produtores no que se refere a recuperação e conservação das estradas vicinais na zona rural, onde residem os Agricultores Familiares, dando a eles melhores condições para escoamento da produção, diminuindo o tempo de transporte e os prejuízos, melhorando assim a qualidade de vida desses produtores que tanto contribuem para o desenvolvimento do Município.

É a propositura e está a merecer a atenção de Vossa Excelência.

## **Indicação n. 916/2019** **Vereadores Anderson Abreu e Mika**

INDICAMOS à mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Senador Nelsinho Trad, solicitando a destinação de Recurso Financeiro e Orçamentário no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) para a aquisição de um Trator Agrícola, para o Município de Chapadão do Sul – MS.

### **JUSTIFICATIVA**

A aquisição do Trator será um investimento que trará grandes benefícios diretamente a 60 famílias (assentados) que residem cerca de 90 km da sede do município e também trará benefícios aos demais como: sítiantes, pequenos e médios produtores e indiretamente uma faixa de trezentas pessoas se beneficiarão com a aquisição desse trator.

O resultado esperado é o oferecimento de serviços para a melhoria da produção dando aos pequenos e médios produtores melhores condições para o preparo do solo e plantio, otimizando a produção agropecuária.

## **Indicação n. 917/2019** **Vereadores Paulo Lupatini e Toninho Assunção**

INDICAMOS à mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Ivanor Zorzo, solicitando que seja





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XII | Nº 2.004 |

Terça-feira | 12 de Março de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

feito um acesso, uma rua de ligação entre a Avenida Mato Grosso do Sul e a via que passa em frente à Universidade Federal – UFMS.

## JUSTIFICATIVA

A abertura dessa rua vai facilitar a trafegabilidade do local, dando agilidade ao trânsito e proporcionando melhora significativa na vida das pessoas que utilizam essa via.

É a propositura e está a merecer a atenção da Administração Municipal.

### Indicação n. 918/2019

**Vereadores Vanderson Cardoso e Alline Tontini**

INDICAMOS à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Diretor Presidente do DETRAN - MS, Luiz Carlos da Rocha Lima, solicitando a instalação de Lombadas Eletrônicas na Rodovia MS 306, no Perímetro Urbano de nosso Município.

## JUSTIFICATIVA

Considerando que com o aumento destacado e o fluxo constante de veículos na Rodovia MS 306, e devido à ligação do Estado de Mato Grosso do Sul, Estado de Mato Grosso e Goiás, os riscos de acidentes são altos. Tendo em vista que, com a duplicação os automóveis passam em alta velocidade na rodovia não respeitando o Perímetro Urbano.

A população clama por medidas eficientes para que haja mais segurança e assim evite acidentes graves, afinal a rodovia cruza a nossa cidade, tendo os moradores que atravessá-la sempre que necessário.

### Indicação n. 919/2019

**Vereador Vanderson Cardoso**

INDICO à mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Gerente de Relações Governamentais e Institucionais da RECICLANIP, Marcelo Luís Del Grande Pricoli, com cópia ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, solicitando estudos quanto a viabilidade da Empresa RECICLANIP, construir Ponto de coleta para

receber os Pneus que são descartados em nosso Município.

## JUSTIFICATIVA

Considerando que a Empresa RECICLANIP é considerada uma das maiores iniciativas da indústria brasileira na área de responsabilidade pós-consumo, também conhecida como logística reversa.

O trabalho de coleta e destinação de pneus inservíveis realizado pela entidade é comparável aos maiores programas de reciclagem desenvolvidos no país, e com a construção do referido Ponto de Coleta em nosso Município, demonstrará responsabilidade da indústria brasileira de pneumáticos com as questões ambientais e com o estabelecimento de condições que permitam o desenvolvimento sustentável do País, valorizando, sobretudo, a preservação da natureza e a qualidade de vida e o bem-estar da população.

### Indicação n. 920/2019

**Vereador Vanderson Cardoso**

INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Ivanor Zorzo, solicitando para que sejam retomadas as obras da construção do Quiosque, localizado no Ginásio Municipal de Esportes.

## JUSTIFICATIVA

Considerando que a referida obra está parada a mais de quatro anos, necessitando ser retomada, pois este local tem como objetivo valorizar os espaços de lazer e entretenimento para toda comunidade chapadense, estimando as áreas como mais pontos de encontro de famílias e amigos.

É a propositura e está a merecer a atenção da Administração Municipal.

### Indicação n. 921/2019

**Vereador Vanderson Cardoso**

INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug,



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XII | Nº 2.004 |

Terça-feira | 12 de Março de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

com cópia ao Secretário de Finanças e Planejamento, Itamar Mariani, solicitando a Alteração da redação do Parágrafo 2º do Artigo 100, da Lei Complementar nº 087 de 02 de setembro de 2016 - Código de Posturas, que passará a vigorar da seguinte forma: "Expirado o prazo, o Município REALIZARÁ os serviços de limpeza e remoção dos resíduos..." "...multa no valor de 1 (UM) UFM's por metro quadrado...", e a cobrança da hora-máquina da limpeza.

## JUSTIFICATIVA

O pedido se dá por conta do matagal e a quantidade de entulhos e lixos jogados nos terrenos baldios. Considerando que sendo detectada a necessidade de limpeza dos terrenos, a Prefeitura realizará, e aplicará multa conforme alteração na referida lei.

Sendo assim, peço ao Executivo que tome providências o mais breve possível, para garantir, cada vez mais, qualidade de vida aos sul-chapadenses.

### Indicação n. 922/2019 Vereador Vanderson Cardoso

INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário SEDEMA, Felipe A. Scorsatto Batista, solicitando a compra de um triturador móvel de galhos para nosso Município. Reforçando a Indicação de número 801/2018, de autoria deste Vereador.

## JUSTIFICATIVA

Considerando que a máquina de triturar dará um destino correto e sustentável aos galhos das podas de árvores de nossa cidade.

Triturador de galhos é uma máquina que tem a função de cortar os galhos oriundos de podas de árvore, ramos, folhas, cascas e cercas vivas. Os trituradores de galhos são ferramentas que vem sendo adquiridas por prefeituras e prestadoras de serviços de limpeza (terrenos e estradas), que utilizam o triturador na produção de cavacos ou na compostagem.

De acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, todos são responsáveis por dar um destino correto aos resíduos sólidos que geram, seja pessoa física ou

jurídica. Esta política tem como intuito o reconhecimento do resíduo sólido como algo reutilizável, reciclável e como um bem econômico com valor social. Perante esta normalização, prefeituras e empresas geradoras de resíduos precisaram adaptar sua maneira de descartar seus resíduos.

Os cavacos de madeira obtidos através da trituração podem ser usados como combustível em fornalhas ou material para compostagem, isto possibilita que o material que antes era um resíduo sem grande utilidade se transforme em fonte de lucro ou uma economia sustentável.

### Indicação n. 923/2019 Vereador Vanderson Cardoso

INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Finanças e Planejamento, Itamar Mariani, solicitando a dilatação de prazo, em pelo menos seis meses, para que os beneficiários de Moradias Populares, que, fizeram reformas e melhorias em suas casas, possam regularizar a situação dos Projetos Habitacionais.

## JUSTIFICATIVA

Considerando que este Vereador foi procurado por alguns destes beneficiários de moradias populares que alegaram que foram intimidados a regularizar a situação de suas casas. No entanto, o prazo para a referida regularização não condiz com a realidade destes cidadãos. Destarte solicito a dilatação de prazo de regularização, em pelo menos, seis meses.

É a propositura, e está a merecer a atenção da Administração Municipal.

### Indicação n. 924/2019 Vereadora Alline Tontini

INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Cultura e Esporte, Wander Viegas, solicitando estudo para implantação de Aulão de Dança, na Praça de Eventos em nossa cidade.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XII | Nº 2.004 |

Terça-feira | 12 de Março de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## JUSTIFICATIVA

O Aulão além de trazer bem-estar aos participantes visa melhorar a qualidade de vida dos portadores de Obesidade Mórbida e o público em geral. O projeto, visa incentivar e fomentar a prática de esportes.

É a propositura e está a merecer a atenção da Administração Municipal.

---

### Indicação n. 925/2019 Vereadora Alline Tontini

INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Secretário de Estado de Saúde, Geraldo Resende Pereira, com cópia a Secretária Municipal de Saúde, Mara Núbia Soares e ao Secretário de Educação, Guerino Perius, solicitando que seja realizado em Chapadão do Sul, a Caravana da Saúde nas Escolas Municipais e Estaduais.

## JUSTIFICATIVA

A Caravana da Saúde nas Escolas tem duas etapas. Na primeira, é feita a triagem e o diagnóstico, os exames são feitos em poucos minutos. Já na segunda, são realizados exames específicos e também os procedimentos. As especialidades oferecidas são Ortopedia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, entre outros.

É extremamente positiva a Caravana nas Escolas porque ela oportuniza aos alunos da rede pública passar por exames de saúde.

---

### Indicação n. 926/2019 Vereador Elton Silva

INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Cultura e Esporte, Wander Viegas, solicitando a possibilidade de trazer uma etapa do Campeonato Estadual de Motocross para nosso Município. Reforçando as Indicações de números 435/2017 e 560/2018, de autoria deste Vereador.

## JUSTIFICATIVA

Considerando que, além de apoiar o referido esporte, busca atender à reivindicação dos inúmeros adeptos dessa modalidade, que esperam com entusiasmo por competições no Município.

É a propositura e está a merecer a atenção da Administração Municipal.

---

### Indicação n. 927/2019 Vereador Elton Silva

INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Diretor Geral do DNIT no Estado do MS, Antônio Leite dos Santos Filho, solicitando o recapeamento da BR 060, no trecho entre a Cooperativa COPAMIS até o Rio Verdinho, que compreende Paraíso a Camapuã.

## JUSTIFICATIVA

A Rodovia BR 060, no trecho supramencionado, possui um intenso tráfego de veículos. A chegada da época da chuva resulta na infiltração de água e conseqüentemente o surgimento de buracos na referida estrada, gerando sérias e procedentes reclamações daqueles que por ela trafegam.

Preocupado com os motoristas que ali transitam, e, visando restabelecer a segurança dos usuários da Rodovia é que encaminho a presente propositura, como forma de medida emergencial.

---

### Indicação n. 928/2019 Vereador Elton Silva

INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS - AGESUL, Luis Roberto Martins de Araújo, com cópia ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, solicitando a construção de acostamento para acesso de veículos ao Assentamento Aroeira no lado direito do sentido Cassilândia/Chapadão do Sul.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XII | Nº 2.004 |

Terça-feira | 12 de Março de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## JUSTIFICATIVA

Nas vias providas de acostamento, a conversão à esquerda e a operação de retorno deverão ser feitas nos locais apropriados e, onde estes não existirem, o condutor deverá aguardar no acostamento, à direita, para cruzar a pista com segurança.

Tendo em vista que muitas pessoas frequentam o Assentamento Aroeira, e ao ter que entrar na estrada de acesso sofrem por não ter onde sair da pista para esperar o cruzamento, o acostamento irá evitar acidentes nesta rodovia.

### Indicação n. 929/2019

**Vereadores Toninho Assunção e Paulo Lupatini**

INDICAMOS à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Ivanor Zorzo, solicitando para que seja feita uma abertura de acesso de veículos até a porta do Centro de Apoio Especializado, e que esta seja coberta, aos moldes do Pronto Socorro do Hospital Municipal.

## JUSTIFICATIVA

Considerando que esta cobertura servirá para que os carros parem embaixo para deixar os idosos e pessoas com necessidades especiais, para que tenham acesso facilitado ao Centro de Apoio, especialmente nos períodos de chuva.

É a propositura, e está a merecer a atenção da Administração Municipal.

### Indicação n. 930/2019

**Vereador Anderson Abreu**

INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Deputado Estadual Professor Rinaldo, solicitando a destinação de Recurso Financeiro e Orçamentário, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para aquisição de Instrumentos Musicais para a Banda Municipal.

## JUSTIFICATIVA

Considerando que o Projeto Música e Arte oferece aulas para alunos que estão matriculados na Rede de Ensino Regular do Fundamental em período de contra turno escolar.

Para alunos do 1º ao 3º ANO do E.F., o projeto oferece gratuitamente o CURSO DE MUSICALIZAÇÃO, onde o aluno terá uma visão global dos instrumentos buscando e aperfeiçoando suas habilidades musicais, com aulas práticas e dinâmicas, juntamente com seu professor e auxiliares de música. Para o curso/oficina de UKULELE o projeto oferece duas turmas, sendo que, o aluno deve estar matriculado do 1º ao 3º ANO para a turma 1, e do 4º ANO acima para a turma 2.

A partir do 4º ANO do E.F., o aluno pode escolher o curso/oficina no qual tem habilidade e permanecendo até o 9º ANO.

O aluno poderá escolher mais de um curso para preencher o seu período de contra turno escolar, sendo na área de música, arte ou esporte, mas o quesito mínimo de permanecer com sua vaga, é manter boas notas e frequência no ensino fundamental regular (na sua escola) e no projeto.

Os cursos oferecidos pelo Projeto Música e Arte são:

VIOLÃO POPULAR OFICINA

VIOLÃO CLÁSSICO

UKULELE

TECLADO

GUITARRA

CONTRABAIXO

TEORIA MUSICAL

PRÁTICA DE CONJUNTO

GRAVAÇÕES DE AUDIOVISUAL

BATERIA

CANTO CORAL

CANTO SOLO

MUSICALIZAÇÃO

SOPRO

NIVELAMENTO (REFORÇO COM ESTAGIÁRIO

INSTRUTOR DE MÚSICA)

TEATRO

DANÇA MODERNA

BALLÉT CLÁSSICO

ARTES (DESENHO E PINTURA)





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XII | Nº 2.004 |

Terça-feira | 12 de Março de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Neste sentido para que o projeto música de continuidade aos seus excelentes trabalhos há necessidade de modernizar seus equipamentos e instrumentos, garantindo melhora na qualidade das aulas e propiciando a excelência do aprendizado.

---

### **Moção de Pesar n. 83/2019** **Vereadora Aline Tontini**

A Vereadora Aline Tontini, da Câmara Municipal de Chapadão do Sul, que esta subscreve, dispensadas as formalidades regimentais, encaminha **MOÇÃO DE PESAR**, aos familiares do Produtor Rural, Adam Illich, pelo seu passamento ocorrido na sexta-feira dia 01 de fevereiro, entre os Municípios de Paraíso das Águas e Chapadão do Sul.

A sua partida, certamente deixa profundas saudades no seio de sua família. Além disso, pelas amizades que desenvolveu em vida, também deixa uma imensa lacuna entre os seus amigos, constituindo irreparável perda ao nosso convívio.

Por essa razão, externo os mais profundos sentimentos pelo seu falecimento, e que Deus, em Sua infinita bondade, conforte aos seus aqui na terra.

---

### **Moção de Pesar n. 84/2019** **Vereadora Aline Tontini**

A Vereadora Aline Tontini, da Câmara Municipal de Chapadão do Sul, que esta subscreve, dispensadas as formalidades regimentais, encaminha **MOÇÃO DE PESAR**, aos familiares do Senhor João Trindade da Silva, mais conhecido como, João Polvadeira, que faleceu na terça-feira, 12 de janeiro.

Deus em sua infinita bondade nos concedeu a vida... Como filhos do Criador, nossa vida a Ele pertence! Homens e Mulheres vivem para semear bons frutos e dar de si os dons que Deus com divina providência lhe concede. Como cidadão simples, Sr. João viveu e conviveu com todos, deixando muitas saudades.

É, pois, justa a homenagem póstuma desta Casa, a este cidadão que está a merecer a saudade da comunidade. É com sentimento de pesar e de profunda

tristeza que reiteramos nossas homenagens póstumas a este bravo homem.

Que a fé e a esperança Cristã nos restabeçam com a conformidade necessária à continuidade de nossos dias.

---

### **Moção de Aplausos n. 85/2019** **Vereador Vanderson Cardoso**

O Vereador Vanderson Cardoso, da Câmara Municipal de Chapadão do Sul, que esta subscreve, dispensadas as formalidades regimentais, encaminha **MOÇÃO DE APLAUSOS**, a toda equipe que trabalha na Casa Abrigo, na pessoa da Coordenadora, Suzana Silva Reis, pelo brilhante trabalho de apoio que prestam as crianças do local.

É importante destacar a forma impar com que os funcionários conduzem esta Casa Abrigo, atendendo crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social encaminhados pelo Poder Judiciário.

Neste ato este Vereador parabeniza a toda equipe, e deixa registrado nos arquivos desta Câmara Municipal esta singela homenagem a esta importante entidade, que é vital para o bem-estar e proteção destas crianças e adolescentes, que serão o futuro de Chapadão do Sul e do Brasil.